



# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

0330

MACAPÁ, 30 DE ABRIL DE 1992 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Casa Militar  
Maj. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Procurador Geral do Estado do Amapá  
**ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**  
Defensor Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0540 DE 29 DE ABRIL DE 1992.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Designar **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**, Secretário de Estado da Administração; **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**, Secretário de Estado da Saúde; **ITACIMAR COSTA SIMÕES**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SEAD; **MÁRIO LUIZ DA ROCHA ARAÚJO**, Diretor do Centro Médico Hospitalar; **NILCE DIAS COELHO**, Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos/SEAD; **AMÉRICO WEINER MIRANDA NAIFF**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/SEAD; **SIDNEY TORRES FREIRE**, Administrador, lotado na SEAD; **MARLUCE GOUVEIA QUINTAS**, Administradora, lotada na SESA; **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, Economista, lotado na SESA para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Trabalho incumbida de adotar medidas necessárias para a realização do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Médico para o Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de abril de 1992.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 0541 DE 29 DE ABRIL DE 1992.**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, **MARIA LÚCIA DE AQUINO**, da função de confiança de Chefe do Setor de Finanças/DAA, Código: CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de abril de 1992.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**Casa Civil**

PORTARIA Nº 179/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 140/92-DETRAER/CACI,

**RESOLVE:**

Designar **VALDELER CARDOSO DO NASCIMENTO** e **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES**, Comandantes de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDETRANTE), à disposição da Casa Civil, no dia 11.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 180/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 141/92-DETRAER/CACI,

**RESOLVE:**

Designar **VALDELER CARDOSO DO NASCIMENTO** e **UBIRACI MIRANDA DO CARMO**, Comandantes de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Amapá, conduzindo a aeronave PT-FCY(BARON), à disposição da Secretaria de Saúde, no dia 12.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 181/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 142/92-DETRAER/CACI,

**RESOLVE:**

Designar **VICENTE PINTO FRAZÃO**, Artífice de Mecânica, Ref. NI-30, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, acompanhando a aeronave PP-EIX(BANDETRANTE), à disposição da Casa Civil, no dia 11.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 182/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 143/92-DETRAER/CACI,

**R E S O L V E :**

Designar VICENTE PINTO FRAZÃO, Artífice de Mecânica, Ref. NI-30, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Amapá, acompanhando a aeronave PT-FCY(BARON), à disposição da Secretária de Saúde, no dia 12.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 183/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 144/92-DETRAER/CACI,

**R E S O L V E :**

Designar UBIRACI MIRANDA DO CAMBO, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Amapá, conduzindo a aeronave PI-FCY(BARON), à disposição da Casa Civil, no dia 11.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 184/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 145/92-DETRAER/CACI,

**R E S O L V E :**

Designar PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Calçoene, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), à disposição da Casa Civil, no dia 12.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
-Chefe da Casa Civil-

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/91-ADVOGAP

INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá e a Firma AR FRIO DA AVAZONIA S/A.

OBJETIVO: Alterar o prazo e o valor do Contrato nº 001/91-ADVOGAP

PRAZO: 12 meses

VALOR: Cr\$ - 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 92NCO2241, emitida em 16.03.92.

SIGNATÁRIOS: Annibal Barcellos, Governador do Estado e Francisco Falcão Rabelo, Gerente da Firma AR FRIO DA AVAZONIA S/A.

Macapá, 13.04.92

ANNIBAL BARCELLOS  
Contratante

FRANCISCO FALCÃO RABELO  
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/91-ADVOGAP

INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá e a Firma AR FRIO DA AMAZONIA S/A.

OBJETIVO: Alterar o prazo e o valor do Contrato nº 002/91-ADVOGAP.

PRAZO: 12 meses

VALOR: Cr\$ - 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO: 92NCO2414, emitida em 18.03.92.

SIGNATÁRIOS: Annibal Barcellos, Governador do Estado e Francisco Falcão Rabelo, Gerente da Firma AR FRIO DA AMAZONIA S/A.

Macapá, 13.04.92.

ANNIBAL BARCELLOS  
Contratante

FRANCISCO FALCÃO RABELO  
Contratada

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES  
Diretor  
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial  
RUTH ENEDA N. ANAÍCE DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa  
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro  
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444  
Ramais: 178 - 177 - 173  
Fax: (096) 222-4321  
Telex: 96 2361  
Dep. 68.300 - Macapá-AP

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

Assinatura Trimestral/Macapá ..... Cr\$ 80.000,00  
Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios ..... Cr\$ 140.000,00

**PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO**

Modelo I ..... Cr\$ 50,00  
Modelo II ..... Cr\$ 100,00  
Modelo III ..... Cr\$ 200,00

**REMESSA DE MATÉRIA**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

**PREÇO DE VENDAS AVULSAS**

Preço Exemplar ..... Cr\$ 800,00  
Exemplar atrasado ..... Cr\$ 1.000,00

**PREÇO DE PUBLICAÇÕES**

Publicações centímetro por coluna ... Cr\$ 9.000,00  
Preço por página ..... Cr\$ 1.400.000,00  
Proclama de Casamento ..... Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

## Secretaria de Estado da Administração

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 022/92-SEAD

O Presidente da Comissão de Trabalho incumbida de proceder o Concurso Público, usando de suas atribuições legais e de acordo como o Decreto nº 0540, publicado no Diário Oficial do Estado nº 330, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Médico, nas especialidades de: Anestesiologista, Neurocirurgião, Otorrinolaringologista, Radiologista, Psiquiatra, Cirurgião Pediatra, Pediatra, Cirurgião-Geral, Clínico Geral, Traumatologista (Ortopedista) e Intensivista (UTI), para o Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 05 a 12.05.92

2.2. Local e Horário: conforme anexo I deste Edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher, no local de inscrição, o formulário para o recolhimento da taxa no valor de Cr\$-30.000,00.

b) Efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, Conta nº 11.815, Agência 02615 ou Caixa Econômica Federal, Conta nº 178-C, Agência 0658.

c) Retornar ao local de inscrição apresentando documento oficial de Identidade, bem como a taxa de recolhimento a fim de complementar a inscrição.

d) Optar por uma única especialidade.

e) Assinar a Ficha de Inscrição, a qual lhe será entregue para apresentação, no dia da realização da prova.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo. A taxa uma vez paga não será restituída em hipótese alguma.

2.5. Não será aceita inscrição condicional, facultar-se-á, entretanto, inscrição por Procuração, que poderá ser feita através de instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de Firma, devendo, neste caso, o Procurador apresentar, ainda, cópia xerox da identidade do candidato.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

3.1. Para assegurar sua participação no Concurso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro e estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino.

b) possuir Diploma de Médico e Título de Especialidade ou comprovante de Estágio na área específica.

c) estar inscrito no Conselho de Classe, bem como inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos convocados para admissão.

3.3. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar que no ato da inscrição, atendia os requisitos constantes deste Edital.

#### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A constituição e modalidade das provas assim como os conteúdos programáticos, valor e condição de aprovação constam das instruções específicas, expediente também regulador do Concurso e que passam a ser parte integrante deste Edital.

4.2. Participarão da elaboração da prova escrita uma Banca composta de dois examinadores para cada disciplina. O primeiro elaborará as questões e o gabarito da correção, o segundo verificará a consistência de todos os quesitos, assim como a pertinência com o programa.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A realização das provas do Concurso mencionado neste Edital terá sua data, horário e locais oportunamente divulgados na imprensa escrita e/ou falada, ou serão dados a conhecer mediante o uso do Termo de Ciência no ato da inscrição e serão realizadas na cidade de Macapá-AP.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.3. Não se permitirá ao candidato prestar prova sem o CARTÃO DE INSCRIÇÃO e o documento oficial de Identidade em hipótese alguma.

5.4. As respostas serão transferidas do caderno de provas para o Cartão Resposta, onde constará apenas o número da inscrição, os dados pessoais e a categoria funcional do candidato.

5.5. Será atribuída a NOTA ZERO, à questão da prova escrita que contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, assim como aquela que não for transcrita do caderno de provas para a Folha de Resposta.

5.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova do Concurso, nem a realização fora do local e horários marcados para os candidatos.

5.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

b) Utilizar-se de livros, impressos, manuscritos ou máquina calculadora.

c) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

d) Retirar-se do recinto, sem autorização, durante a realização das provas.

e) For descortês com os Coordenadores do Concurso, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.

5.8. O Concurso constará de uma prova escrita, assim dividida.

	Valor	Mínimo p/ habilitação
PARTE I - Língua Portuguesa	25 pontos	12,5 pontos
PARTE II - Conhecimentos Específicos	75 pontos	37,5 pontos

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado das provas dos candidatos será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ainda, a critério da Comissão encarregada pelo Concurso, serem utilizados outros meios para divulgação, inclusive o uso do termo de ciência em data, horário e local previamente informado ao candidato.

6.2. Não haverá vista de prova, sendo admitido, entretanto, recursos quanto a eventuais erros na contagem de pontos, os quais deverão ser protocolados através de requerimentos dirigidos ao Presidente da Comissão em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Haverá uma classificação para os candidatos habilitados, a qual será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na prova escrita, incluindo-se nela todos os candidatos, essa classificação deverá ser dada a conhecer mediante afixação em lugar previamente divulgado para os concorrentes.

7.2. Em caso de igualdade no total de pontos para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Parte de Conhecimentos Profissionais Específicos.

b) for casado.

c) for mais idoso.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e conveniência da Administração.

9.2. O candidato convocado para admissão será submetido a exames de sanidade física, mental e laboratoriais, também de caráter eliminatório.

9.3. Observado o número de vagas existente ou que venham existir, o candidato classificado será convocado para admissão, por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o emprego para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado permitirá à Administração excluí-lo do processo seletivo, após reconvoçá-lo por Edital ou carta expedida com Aviso de Recebimento (AR).

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a admissão do candidato aprovado, quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos constitucionais legais e regulamentares que disciplinam o assunto.

9.6. Não será fornecido qualquer documento com probatório de classificação do Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação.

9.7. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Instruções Específicas expedientes reguladores do Concurso, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.8. O salário inicial para Médico NS-5 será de:

20 horas Cr\$-370.177,54  
40 horas Cr\$-740.355,08

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso.

Macapá-AP, 29 de abril de 1992

**PEDRO AURELIO PENHA TAVARES**  
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL Nº 022/92-SEAD

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 hs / 14:00 às 17:00 hs

LOCAL	HORA	ENDEREÇO
MACAPÁ	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Centro de Convenções "JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PISCANÇO", Av. FAB, 0086 - Centro Administrativo.
BELÉM	09:00 às 17:00	Representação do Governo do Estado do Amapá - Av. Boulevard Castelo França, nº 234.
JOÃO PESSOA	09:00 às 15:30	Escola Técnica Federal da Paraíba, Av. 1ª de Maio, 720 - Jaguaribe
BRASÍLIA	09:00 às 18:00	Representação do Governo do Estado do Amapá - Setor Comercial Sul-Quadra 06-Ed. Bandeirantes - Salas 102 a 108.
MACEIÓ	07:30 às 11:30 14:00 às 18:00	Escola Técnica Federal de Alagoas, Rua Barão de Atalaia, s/n - Bairro do Poço.

**COORDENADORIAS ESTADUAIS**

**Coord. Estadual do Meio Ambiente**

(P) Nº083/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar ANGELA MARIA SEABRA DO ROSARIO ALMEIDA, Chefe de Pessoal código CDI-2, desta Coordenadoria, para responder em substituição e acumulativamente pelo expediente da Divisão de Apoio Administrativo desta CEMA/AP, na ausência de seu titular no período de 09 a 16.04.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 08 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº084/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar RAIMUNDO FERREIRA PALHEIRA, Engenheiro Florestal, Referência NS-25, desta Coordenadoria para responder em substituição pelo expediente da Divisão de Registro e Licenciamento desta CEMA/AP na ausência de seu titular que estará em gozo de férias regulamentares no período de 04.03 a 02.06.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 14 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº085/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar DOMICÍO FERREIRA POMES JÚNIOR, Chefe da Seção de Finanças código: CDI-2 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade SERGIPE-ARACAJÚ, com a finalidade de participar do Fórum de Contabilidade Pública, Orçamentos e Finanças a ser realizado, no período de 22 a 24.04.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 14 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº086/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar DANIEL TRAY CISCO PIMENTA QUINTAS, Chefe da Divisão de Pesquisas Ambientais, código: CDS-1 desta Coordenadoria, para responder em substituição e acumulativamente pelo expediente do Departamento de Recursos Ambientais desta CEMA/AP, na ausência de seu titular que estará entrando em gozo de férias regulamentares no período de 27.04 a 16.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 14 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº087/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, código: CDS-1 e MATIAS MACIEL DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "A", Referência NT-20, lotados e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, a fim de coletar dados e materiais juntamente com um Cinegrafista da TV Amapá para uma gravação, no período de 13 a 15.04.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 13 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

(P) Nº088/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, com feridas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar GILSON COSTA HOMOBONO, Motorista de Veículos Terrestre, referência MA-23 e ANA CLÁUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, referência NI-32, lotados nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Agentes de Defesa Ambiental, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a localidade de PORTO GRANDE, com a finalidade de efetuar fiscalização com Decibelímetro em fontes de emissões, ruídos e poluição sonora e outras denúncias no período de 02 a 03.04.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 14 de Abril de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ACORDÃO Nº 010/92  
Processo nº 050/92 (MAZAGÃO VELHO)  
Requerente : Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Relator : Juiz RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES

**E N E N T A**

- 1 - A repetição de documento que já instruíram o primeiro processo não caracteriza litispendência se a finalidade era apenas atender determinação do relator no sentido de complementar documentação deficiente.
- 2 - A falta da comprovação da publicação de Decreto Legislativo não autoriza o indeferimento de pedido de realização de plebiscito, se a sua juntada se der antes de proferido o acórdão.
- 3 - A inexistência do mínimo de 100(cem) assinaturas (art. 3º, I, da LC nº 0001/92, do Estado do Amapá), a instruir o pedido impede a realização de consulta plebiscitária.

ACORDÃO - À unanimidade, o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá rejeitou a preliminar de litispendência e, indeferiu a pretensão da Assembleia Legislativa do Estado.

Macapá-AP, 25 de abril de 1992.

(a) Juiz MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Presidente

(a) Juiz RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES  
Relator

(a) MOACIR MENDES SOUSA  
Procurador Regional Eleitoral

ACORDÃO Nº 011/92  
Processo nº 051/92 (SANTO ANTONIO DO PEDREIRA)  
Requerente: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.  
Relator: Juiz CARMO ANTONIO DE SOUZA

**EMENTA**

1 - A repetição de documento que já instruíam o pri

meiro processo não caracteriza a litispendência se a finalidade era apenas atender determinação do relator no sentido de complementar documentação deficiente.

2 - A falta da comprovação da publicação de Decreto Legislativo não autoriza o indeferimento de pedido de realização de plebiscito, se a sua juntada se der antes de proferido o acórdão.

3 - A inexistência do mínimo de 100(cem) assinaturas (art. 3º, I, da LC nº 0001/92, do Estado do

Amapá), a instruir o pedido impede a realização de consulta plebiscitária.

ACORDÃO - À unanimidade, o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá rejeitou a preliminar de litispendência e, indeferiu a pretensão da Assembleia Legislativa do Estado.

Macapá-Ap, 25 de abril de 1992.

(a) Juiz MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Presidente

(a) Juiz CARMO ANTONIO DE SOUZA  
Relator

(a) MOACIR MENDES SOUSA  
Procurador Regional Eleitoral

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0053/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Diretor do Fórum de Macapá, Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00129, de 24 de abril de 1.992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 100.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 200.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

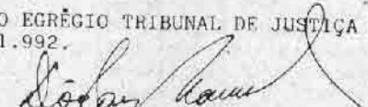
4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0054/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritório, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), a Juíza de Direito Diretora do Fórum de Santana, Drª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº: 00130, de 27 de abril de 1.992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 80.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 120.000,00

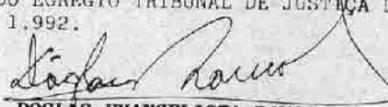
2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0056/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, Dr. CESAR AUGUSTO SCAPIN, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00132, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

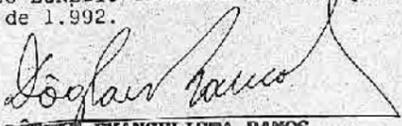
3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0057/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Substituto no exercício da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00133, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

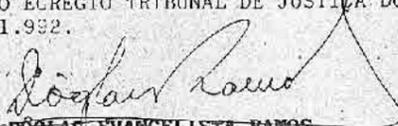
3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0058/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Substituto no exercício da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, Dr. DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00134, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0059/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Substituto no exercício da Vara Única da Comarca de Amapá, Dr. PAULO ANTÔNIO FIDALGO, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00135, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

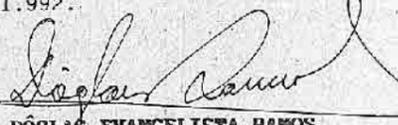
3º - O Suprido será responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante no 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1.992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0060/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Substituto no exercício da Vara Única da Comarca de Calçoene, Dr. JOSÉ HILMO HAAS, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00136, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00; e  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação;

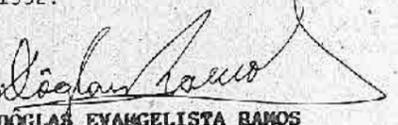
3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto a Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá; Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de abril de 1992.

  
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS  
-Presidente-

**Portaria nº 0061/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, inciso XXIV do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, e Oiapoque, efetuarem despesas de pequena monta, não permanentes, em caráter de urgência, tais como: artigos de higiene, lâmpadas, acessórios de máquinas e viaturas, fretes, utensílios para escritórios, copa e cozinha;

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o Suprimento de Fundos do Valor de Cr\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), ao Juiz de Direito Substituto no exercício da Vara Única da Comarca de Oiapoque, Dr. ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, para atender, exclusivamente, as referidas despesas, observada a Classificação por Natureza e Elemento de Despesa e a Nota de Empenho nº 00137, de 24 de abril de 1992, assim especificadas:

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00;  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos  
Cr\$ 70.000,00

2º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de liberação.

3º - O Suprido será o responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, por Elemento de Despesa, junto à Divisão de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Secretaria de Controle Interno, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

4º - O Suprido deverá apresentar prestação de contas, dentro de 10 dias, contados do término de aplicação constante do 2º item;

5º - A Secretaria de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade e Finanças, orientarão o procedimento relacionado com o preenchimento dos formulários a serem utilizados na prestação de contas;

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em 23 de abril de 1992.

*Doçlas Ramos*  
**DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**

**Portaria nº 0076/92-GAB/PRES.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto(N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares a servidora **TELMA DO SOCORRO GÓES PARENTE**, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral deste Egrégio Tribunal, no período de 08 a 27 de junho do corrente ano.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de abril de 1.992.

**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**Portaria nº 0077/92-GAB/PRES.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto(N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Autorizar o Dr. **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, a se ausentar de sua Comarca, no período de 07 a 21 de abril do corrente ano, para tratamento médico.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0078/92-GAB/PRESIDÊNCIA.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 167/92-TJAP-S.C.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a Drª **JANE DE BRITO**, Funcionária Federal, do cargo em comissão de Diretora da Secretaria da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a partir de 10 de maio de 1.992.

**Publique-se e registre-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de abril de 1.992.

**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0079/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Elogiar a Drª **JANE DE BRITO**, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Estadual, por sua atuação na Diretoria da Secretaria da Câmara Única desta Egrégia Corte.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de abril de 1.992.

**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0080/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Autorizar o Dr. **PAULO ANTONIO FIDALGO**, Juiz de Direito Substituto, a se ausentar de sua Comarca - Amapá, até o Estado do Paraná, sem ônus para esta Egrégia Corte, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0081/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto 069, de 15.05.91 e 26, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR para os Cargos Efetivos de TÉCNICO JUDICIÁRIO, constante do anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, código AJ-301, nível NS-01, nos termos dos artigos 4º, 8º, inciso I e 23, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados:

NOME	MÉDIA	CLAS
CHARLES SALES	82,00	52
BORDALO		
MARICLEUMA BANHA CORRÊA	81,95	53

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0082/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto 069, de 15 de maio de 1991 e 26, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR para os Cargos Efetivos de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, constante do anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, código AJ-302, nível NS-01,

nos termos dos artigos 4º, 8º, inciso I e 23, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados:

NOME	MÉDIA	CLAS
ANTONIO LUIZ DA SILVA	68,00	35
DANTE JOSÉ FACCHI NETTI FERREIRA	68,00	36
MARCOS CELSO AMARAL ALVES	68,00	37

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0083/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto 069, de 15 de maio de 1991 e 26, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR para os Cargos Efetivos de ATENDENTE JUDICIÁRIOS, constante do anexo V da tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, código NE-601, nível NE-01, nos termos dos artigos 4º, 8º, inciso I e 23, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados:

NOME	MÉDIA	CLAS
WALMIR GOMES FERREIRA	78,00	46
SILVANA ROSE MATOS RIBEIRO	78,00	47
SUANY GOMES DE OLIVEIRA	78,00	48
JOSE MARIA DOS SANTOS ALBERTO	78,00	49

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0084/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto 069, de 15 de maio de 1991 e artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR para o Cargo Efetivo de DIGITADOR, constante do anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-05, código NM-501, nível NM-01, nos termos dos artigos 4º, 8º, inciso I e 23, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, o seguinte concursado:

NOME	MÉDIA	CLAS
MARA MARIA FARIAS	74,00	05

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1.992.

*Doçlas Ramos*  
**Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0085/92-GAB/PRESIDÊNCIA**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto 069, de 15 de maio de 1991 e 26, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

NOMEAR para os Cargos Efetivos de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, constante do anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-05, código NM-503, nível NM-04, nos termos dos artigos 4º, 8º, inciso I e 23, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados:

NOME	MÉDIA	CLAS
VERIDIANO FERREIRA COLARES	62,00	10
UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA	62,00	11

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 22 de abril de 1992.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-Presidente-

PORTARIA Nº 025/92 - S.C.

O Desembargador **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VII do Decreto nº 0069/91 e o art. 30, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando o afastamento da Chefe de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, por licença médica;

Considerando a necessidade de pessoa para responder pela Secretaria do Juízo, que não pode ficar a vácuo;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **SÉRGIO RODERTO MAGALHÃES**, ocupando o cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para responder pela Chefia da Secretaria da mesma Vara, no período de 03.04.92 a 17.04.92.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 1992.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**  
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça

DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO GRUPO TRIUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às 15:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Presidente, realizou-se a distribuição do processo ajuizado relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

TRIBUNAL FILHO

01) - Suspensão de Segurança nº 001/92 - CAPITAL  
Requerente: O Município de Santana  
Advogados: Odante das Neves Ribeiro Duarte e Júlio César Fimino Alves  
Requerido: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Santana  
Relator: Ex.º Sr. Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, **Honildo Amaral de Mello Castro**, Diretor da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscreevi.

(e) Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**

- 1-INSTRUMENTO PRINCIPAL  
CONTRATO Nº 014/92-TJAP
- 2-PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
2.1-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ e CONSTRUTORA NEIVA JUNIOR LTDA.
- 3-OBJETO CONTRATUAL  
3.1-SERVIÇOS COMPLEMENTARES À CONSTRUÇÃO DO FORUM DE LARANJAL DO JARI: TORRE METÁLICA, COM CALÇA D'ÁGUA C/CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO MOTOR-BOMBA E POÇO TUBULAR DE 6" (POLEGADAS) E ESCADA DE ACESSO EM CONCRETO.
- 4-VALOR DO CONTRATO:  
R\$ 32.368.928,40 (TRINTA DE DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS EM DUAS PARCELAS IGUAIS DE R\$ 16.184.464,20
- 5-VIGÊNCIA CONTRATUAL:  
5.1- 40 (QUARENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6-DOTAÇÃO:  
6.1-AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO/ATIVIDADE 03.101.02.07.025.1.042 ELEMENTO DE DESPESAS 410.00 CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 0000 DE 09.04.92.
- 7-FUNDAMENTO DO CONTRATO:  
7.1-Art. 14, § 2º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS/DECRETO-LEI

2.300/86 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.

MACAPÁ-AP, 22 DE ABRIL DE 1992.

Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
-PRESIDENTE-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

EDITAL Nº 0002/92-T.C.E.A.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N.º) 0031 de 06 de fevereiro de 1991, Art. 67, inciso III e tendo em vista a homologação constante do Edital Nº 005/91 - T.C.E.A., referente ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos, de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Tribunal de Contas, a partir de 04.05.92, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 0239 de 13 de dezembro de 1991.

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE ORDEM	NOMES
01	Elias Corrêa dos Santos
02	Carlos Roberto Philipovsk

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Nº DE ORDEM	NOMES
01	Joel Moqueira Rodrigues
02	Maria Luiza Lacerda Santana
03	Carmozina Tavares Lima
04	Carla Ferreira Chagas
05	Rajane Rodrigues Russo
06	Ricardo Fontanela
07	José Cantuária Barreto
08	Roberto Campos Souza
09	Jecivan Dias Teixeira
10	Evandro Sergio Nery Matias

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO SOCIAL

Nº DE ORDEM	NOMES
01	Maria Marluce Honobono Brito

Macapá-AP, 28 de abril de 1992

Dra. **MARGARETE SANTANA DOS SANTOS**  
Conselheira Presidente do TCE-AP

ATA Nº 011/92-SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 1992  
PRESIDENTE - CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO - LUCIVAL DA SILVA ALVES

Às 9:30 horas do dia 01 de abril de 1992, na Sala de Sessões, Plenário, "ANNIBAL BARCELLOS", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 301, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, reuniu-se o Colegiado em Sessão Ordinária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Conselheira MARGARETE SANTANA DOS SANTOS, presentes os Conselheiros LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA e JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, o Representante do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado, DR. ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO e como Representante da Auditoria, DR. JATIL ALENCAR RUSSO. Após ser lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Sr.ª Presidente solicitou que fosse feita a leitura do expediente que constou dos seguintes Processos: 0103-A, 0104-A, 0102-A e 0105/91.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº 0109-A  
RELATOR-CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA  
Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tararugalzinho, exercício de 1990. O Conselho de Contas deliberou sobre aprovação com ressalvas, as contas, de acordo com art. 13, item II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº 0104-A  
RELATOR-CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA  
Prestação de Contas da Câmara Municipal do Amapá, exercício de 1990. O Conselho de Contas deliberou sobre aprovação com ressalvas, as contas de acordo com art. 13, item II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº 0102-A  
RELATOR-CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES  
Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício de 1990. O Conselho de Contas deliberou sobre aprovação com ressalvas, as contas de acordo com art. 13, item II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº 0105

RELATOR-CONSELHEIRO JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES  
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, exercício de 1990. O Conselho de Contas deliberou sobre aprovação com ressalvas, as contas, de acordo com art. 13, item II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ (AP), 01 DE ABRIL DE 1992.

LUCIVAL DA SILVA ALVES  
-Secretário Geral/TCE-

**MUNICIPALIDADES**

**Prefeitura de Calçoene**

LEI Nº 003/92, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do Art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, cotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Calçoene-AP, 28 de abril de 1992.

JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA  
Prefeito Municipal de Calçoene

**INEDITORIAIS**

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ  
CGC (MF) Nº 05.894.837/0001-84

AVISO

A Presidente da Associação de Voluntários do Amapá-AVA, comunica os seus associados que a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o próximo dia 30.04.92 - Quinta-feira, às 17:30 horas no Auditório do Palácio do Setentrão, fica transferida para outra data a ser oportunamente divulgada.

Macapá(AP), 29 de abril de 1992.

MARIA CERQUEIRA BARCELLOS  
Presidente

CIMACER S/A - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MATERIAL CERAMICO  
C.G.C. (MF) - 05.549.936/0001-80  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 05/05/92 às 10 (dez) horas em sua sede social situada na Rodovia Macapá/Mazagão, s/n, Km - 01, no Município de Santana, Distrito Industrial, Estado do Amapá, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1991;
- b) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Social;
- d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Alteração do Estatuto Social, adaptação à Lei 816/91;
- c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

CLAUDIO ROCHA NUNES  
Presidente

AMAL - ARTE MÓDULOS AMAZONIA LTDA

Torna público que requereu a CEMA - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Instalação, para atividade da Fábrica de Lóveis.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental,

Macapá, 24 de abril de 1992.

ARTE MÓDULOS AMAZONIA LTDA.